

ANÁLISE DE PROPOSTA

Introdução

1. Em exame, processo licitatório para registro de preços para eventual aquisição de cadeiras e longarinas.
2. Na fase de seleção do fornecedor, em análise proposta da empresa MOENDO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.466.712/0001-14.
3. Licitante apresentou proposta para o item 1, e 7 e 8 (Grupo 03)

Análise

4. Aspectos formais:

4.1 A proposta da empresa apresenta na descrição dos itens ofertados nos quantitativos indicados no Termo de Referência.

5. Especificações:

5.1. A empresa apresentou proposta para todos os itens da marca/modelo PLAXMETAL/ BRIZZA PRESIDENTE TELA.

5.2 Foram apresentados catálogos dos produtos do bem que se pretende fornecer, conforme exigido no item 8.7.1. do TR (Termo de Referência);

5.2.1 Para o item 1 a cadeira ofertada apresenta as seguintes divergências com relação ao especificado no TR:

5.2.1.1 Consta no Edital que o rodízio tipo W com 65 mm de diâmetro - foi ofertado roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro

5.2.1.2 Consta no Edital que o assento Interno como em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente - foi ofertado modelo constituído por compensado multilaminado de madeira;

5.2.1.3 Apoio de braço sem regulagem de profundidade;

5.2.1.4 Consta no Edital que o encosto deve possuir as seguintes medidas: Altura de 560 mm e largura de 465 mm. - foi ofertado modelo de medidas: de 460 mm de largura por 550 mm de altura (no catálogo 560);

5.2.1.5 Consta os documentos requeridos no item 8.7 do TR, contudo os documentos apresentados não fazem referência ao modelo ofertado (PLAXMETAL/ BRIZZA PRESIDENTE TELA - Cód. 37811). Ademais, não consta a Indicação de Assistências Técnicas, conforme exigido no item 8.7.5. do TR na cidade de Salvador – BA ou Região Metropolitana para a adequada utilização da garantia.

5.2.1.6 Consta no Edital que a garantia para este item específico é de 10 (dez) anos, contudo em consulta ao sítio do fabricante o prazo de garantia geral dos produtos é de cinco anos, sem especificar outro prazo para o item;

5.2.1.7 De todo o modo, considerando a justificativa exposta no item 2.3.1 do TR, exigindo para o item 1 o fornecimento de item de marca e modelo específico, de fabricante exclusivo, visando a padronização das cadeiras para magistrados adquiridas em contratações anteriores, o produto não atende o quanto requerido.

5.2.2. Ante o exposto, a proposta apresentada pela empresa NÃO atende aos requisitos do Edital para o item 1.

5.3 Para os itens 7 e 8 (Grupo 03):

5.3.1. Consta os documentos requeridos no item 8.7 do TR, contudo os documentos apresentados não fazem referência ao modelo ofertado (PLAXMETAL/ BRIZZA PRESIDENTE TELA - Cód. 37811). Ademais, não consta a Indicação de Assistências Técnicas, conforme exigido no item 8.7.5. do TR na cidade de Salvador – BA ou Região Metropolitana para a adequada utilização da garantia.

5.3.2 Ante o exposto, a proposta apresentada pela empresa NÃO atende aos requisitos do Edital para o Grupo 03.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para prosseguimento.

Salvador-BA, 26 de mai. de 2023

NIVALDO SOUZA MAGNAVITA FILHO - 65058
Analista / Coordenadoria de Material e Logística